SÉTIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 114/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA LABORATÓRIO SÃO FRANCISCO LTDA.

*I – CONTRATANTES: **"MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS"**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n° 343, inscrita no CNPJ/MF sob o n⊞ 03.155.934/0001-90, neste ato representada pela **Sra. Patrícia Marques Magalhães,** Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto n° 002/2022, brasileira, portadora do CPF/MF n.° 701.266.821-00 e RG 750.275 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Alameda Rio Paraná, 270 - Q. 15 L. 03 - Naviraí/MS, e a empresa **LABORATÓRIO SÃO FRANCISCO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF n° 07.699.527/0001-03, neste ato representada pelo **Sr. Gabriel Ian de Campos Vieira Mello**, já qualificado nos autos, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.*

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, e artigo 65, inciso I, alínea "b", paragrafo 1°da Lei n°. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

*III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da **Sra. Patrícia Marques Magalhães**, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, , em necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Termo de Credenciamento original, como se nele estivesse contido – Processo Licitatório n° 249/2018 - Credenciamento n°. 004/2018.*

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 *- Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas: Segunda - da Vigência e Quarta - Do Valor do Termo de Credenciamento 114/2019, conforme solicitação apresentada pela Gerência de Saúde, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:*

"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA"

*2.1 – O prazo de vigência do contrato será acrescido em **5 (cinco) meses** a contar de **21/03/2022** até o dia **21/08/2022***

"CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR"

*4.3 – O valor dos serviços para cobrir as respectivas despesas do Termo de Credenciamento será acrescido em **R$ 32.000,00** (trinta e dois mil reais), correspondente ao período contratado, e **R$ 8.000,00** (oito mil reais), correspondente ao acréscimo de 25% do quantitativo inicial do item contratado, perfazendo o valor total do contrato em **R$ 264.000,00** (duzentos e sessenta e quatro mil).*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 09 de fevereiro de 2022.

PATRICIA MARQUES MAGALHÃES
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas
Conf. Decreto nº 002/2022
Contratante

GABRIEL IAN DE CAMPOS V. MELLO
CPF 041.631.021-40
Contratada

Testemunhas:

SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA
CPF 004.782.311-99

SUELI BARBOSA DOS SANTOS
CPF 698.813161-20